



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

LEI Nº 2094 DE 29 DE ABRIL DE 1996

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder a incorporação de artéria pública para a integralização de novo quarteirão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder a incorporação da artéria pública da rua das Flores, trecho entre as Avs. Castelo Branco e Salgueiro, inclusive a área onde acha-se encravada a Escola de 1º Grau João Alencar de Figueiredo e respectivas sobras de terreno, à quadra onde acha-se encravado o Estádio Romeirão.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder doação pura e simples do prédio e respectivo terreno da Escola de 1º Grau João Alencar de Figueiredo, em favor do ESTADO DO CEARÁ, para instalação e funcionamento do QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada expressamente a Lei Municipal nº 1948, de 14.10.94 e as demais disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ GERALDO DA CRUZ, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 29 de abril de 1996.

Manoel SALVIANO Sobrinho
Prefeito Municipal